



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

EMENTA: APROVA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O IAB-BA EM FACE DO ARQUIMEMÓRIA 4 – ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO EDIFICADO.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os incisos IV do art. 3º e XIII, XIV e XXV do art. 30 do Regimento Interno Provisório do CAU-BA aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 01, de 28 de janeiro de 2013 e

Considerando a política de implementação de parcerias, cooperação entre entidades visando a troca de informações, discussões técnicas, com vistas a valorização profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o tema central do Arquimemória 4 é “A dimensão urbana do patrimônio”, que abarcarão as diversas reflexões e conexões entre a cidade e o patrimônio, na perspectiva do planejamento, urbanismo e apropriação social na sua preservação;

Considerando que as discussões temáticas estão direcionadas a prática profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a convergência da temática, inclusive com identificação de tendências e prospecção de soluções, se mostram compatíveis com a atuação e missão institucional do CAU/BA;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a celebração do instrumento jurídico de parceria, com observância dos dispositivos legais vigentes, na medida da disponibilidade orçamentária existente;

Art.2º - Determinar o monitoramento e acompanhamento dos resultados e prestação de contas decorrentes da parceria aqui autorizada;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Salvador, 29 de Janeiro de 2013.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.